



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		CNPJ 76.105.535/0001-99	
ENDEREÇO: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111		ENDEREÇO ELETRÔNICO: smgo@araucaria.pr.gov.br ; prefeito@araucaria.pr.gov.br	
CIDADE: Araucária	UF: Paraná	CEP: 83702080	DDD/TELEFONE: 41) 3614-1400
NOME DO RESPONSÁVEL: HISSAM HUSSEIN DEHAINI		CPF 233.850.819-04	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.519.602-5		CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111		CEP: 83.702-080	
2 - OUTROS PARTÍCIPIES			
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		CNPJ	
ENDEREÇO: RUA CEARÁ 79		ENDEREÇO ELETRÔNICO: smma@araucaria.pr.gov.br	
NOME DO RESPONSÁVEL: VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR		CPF 487.815.179-04	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.324.382-0 PR		CARGO: SECRETÁRIO	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
3.1 - TÍTULO DO PROJETO Convênio de Cooperação Técnica e Operacional			



3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a delegação da competência do IAT para o Município de Araucária, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a execução de ações administrativas atribuídas ao IAT no tocante ao licenciamento, controle e fiscalização ambiental da(s) atividade (s) e/ou empreendimentos localizados no território do Município de Araucária, além das previstas na Resolução CEMA nº 110, de 04 de maio de 2021.

3.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 13/11/2023

Termino: 13/11/2027

4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a presente, haja vista, que os objetos listados neste são considerados de impacto local.

5- OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1 - GERAL:

Exercer o Licenciamento de atividades de Impacto local.

5.2 - ESPECÍFICOS:

- a) Adotar a legislação referente ao licenciamento e fiscalização ambientais a nível federal e estadual, inclusive Resoluções do CEMA e SEDEST/SEMA referentes ao tema;
- b) Exercer o licenciamento ambiental dos empreendimentos, atividades ou obras utilizadoras de recursos ambientais e/ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, instalados ou que venham a se instalar em território municipal delegados pelo IAT, a saber:
 - Empreendimentos imobiliários
 - Parcelamento do solo urbano mediante loteamento, condomínio de lotes ou desmembramento para fins habitacionais, industriais ou comerciais, até 10 (dez) hectares de área total do imóvel, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas no Plano Diretor Municipal.
 - Implantação de conjuntos habitacionais e construção de empreendimentos horizontais e verticais, até 10 (dez) hectares de área total do imóvel, sendo de até 200 unidades habitacionais para empreendimentos horizontais e até 300 unidades habitacionais para empreendimentos verticais desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas no Plano Diretor Municipal.
 - Atividades Florestais
 - Corte de espécies florestais nativas isoladas em áreas urbanas consolidadas, desde que o Município tenha Plano de Arborização Urbana ou Plano Municipal da Mata Atlântica,



em obras e atividades específicas licenciadas pelo Município, e casos de risco iminente de queda que venha a pôr em risco a vida e o patrimônio público e privado

- Observação: Vedada, em todo caso, a supressão de espécies florestais ameaçadas de extinção, ressalvados os casos de utilidade pública e risco iminente de queda que venha a pôr em risco a vida e o patrimônio público e privado.

Observação: Caberá ao órgão ambiental estadual o licenciamento ambiental desses empreendimentos, caso: (i) impliquem a supressão de vegetação nativa (corte raso de vegetação em estágio médio ou avançado estágio e/ou corte de espécies florestais ameaçadas de extinção; (ii) impliquem na intervenção em APP ou em locais insusceptíveis de ocupação como terrenos hidromórficos e sujeitos à inundaç o; (iii) estejam inseridos em Áreas de Proteção Ambiental – APA e áreas de manancial legalmente instituídas;

- c) Fiscalizar, notificar, multar, embargar e firmar termos de apreensão e depósito, bem como termo de compromisso para ajustamento de conduta ambiental, visando o controle dos Empreendimentos Imobiliários e Atividades Florestais, estabelecidos no item b), a fim de prevenir e corrigir todo e qualquer processo de contaminação ou poluição do meio ambiente.
- d) Apresentar, ao IAT, relatórios semestrais acerca do desenvolvimento das atividades executadas de licenciamento e fiscalização ambientais, a fim de serem analisados pelos setores competentes do IAT e manter arquivo organizado de todos os processos de licenciamento/autorização ambiental, bem como aqueles decorrentes de ações fiscalizatórias delegadas e/ou compartilhadas nos termos Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, cuja competência foi delegada ao Município;
- e) Promover a divulgação no âmbito de sua jurisdição, de todas as legislações em vigor sobre proteção, preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;
- f) Quando da identificação, pelo Município, de novas tipologias de empreendimentos, atividades e as obras, que pelas suas características sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente, e, portanto, passíveis de licenciamento ou autorização ambiental, caberá a ele o encaminhamento de sugestões e justificativas, para o estabelecimento pelo IAT das diretrizes e normas, garantindo assim a unicidade de tratamento do tema pelo Sistema Estadual do Meio Ambiente;
- g) Designar, quanto solicitado pelo IAT, profissional(is) para compor grupos de trabalho específicos para análise de estudos ambientais e ou para o desenvolvimento de ações de monitoramento fiscalização ambiental, bem como para estabelecer o planejamento de ações de comum interesse entre as esferas administrativas;
- h) Suspender a tramitação do processo de licenciamento ambiental quando constatada a existência de débitos ambientais pendentes junto ao IAT, transitados em julgado, em nome do requerente, pessoa física ou jurídica ou de seus antecessores, até a competente regularização dos referidos débitos;
- i) Verificar a regularidade junto ao órgão ambiental estadual quando constatado o uso de recursos hídricos;



- j) Nos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos que desenvolvam atividades econômicas sujeitas à licença nos processos de fiscalização são monitorados:
- O adequado gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo aqueles oriundos da construção civil;
 - O correto descarte dos efluentes domésticos bem como daqueles gerados nas atividades produtivas;
 - O atendimento aos parâmetros de lançamento das emissões atmosféricas geradas nas atividades produtivas;
 - O atendimento aos níveis de pressão sonora;
 - O uso compatível com o zoneamento do solo.
- k) Nos procedimentos de licenciamento e fiscalização referente às áreas verdes (vegetação e área de preservação permanente) são monitorados:
- Preservação da vegetação, sejam das formações florestais ou das árvores isoladas;
 - O não atingimento das áreas de preservação permanente e os recursos hídricos
 - O uso compatível com o zoneamento;
 - A execução de planos de áreas degradadas, quando necessário, adotando as boas praticas de plantio com espécies nativas e a supressão das espécies exóticas invasoras.

6 - METAS

Atender toda a demanda de pedidos de licenciamento ambiental e denúncias de degradação e/ou poluição ambiental, dentro das atividades delegadas pelo IAT, no âmbito do território de Araucária além das originárias da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

Para execução das atividades assumidas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araucária dispõe de:

- 13 (onze) Servidores sendo 5 (cinco) servidores administrativos, 7 (sete) servidores de nível superior e 1 (um) servidor de nível técnico, alocados para as atividades de licenciamento e fiscalização;
- 3 veículos;
- 15 Computadores e impressoras;
- Sistemas de Informações Ambientais SGA, SIA e IPM);



- Telefones, e-mail e aplicativo de mensagem para que a população efetue registro de denúncias de degradação e ou poluição ambiental.

8 – MÉTODO DE TRABALHO

Toda solicitação de licenciamento ambiental envolve a análise documental e a realização de vistorias locais, independente se for a primeira licença ou for a renovação.

As ações fiscalizatórias podem ocorrer durante o desenvolvimento das rotinas de licenciamento e monitoramento dos empreendimentos e/ou atividades licenciadas e podem ocorrer por meio de denúncias de poluição ambiental em que o cidadão pode realizar por meio do Telefone (41) 3614-7480, nos aplicativos de aparelhos eletrônicos, telefone, rede mundial de computadores, disponíveis 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSOS

O presente Convênio não prevê repasse de recursos. As obrigações assumidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE serão desenvolvidas com recursos próprios.

10 - REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL E DATA: Curitiba, 13 de novembro de 2023	RESPONSÁVEL: VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR
---	---

ASSINATURA:

Documento: **Plano_de_trabalho_Araucaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 14/11/2023 15:35 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **20.126.540-1** por: **Loana Aparecida de Sousa Delgado** em: 13/11/2023 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dc60ab33cd63b7843453d5de45cd9249.

Documento: **PLANO_DE_TRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hissam Hussein Dehaini** em 23/11/2023 12:31.

Assinatura Simples realizada por: **Vitor Emanuel da Silva Cantador (XXX.815.179-XX)** em 22/11/2023 14:11 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **20.126.540-1** por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves** em: 21/11/2023 13:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c5953d79aad432b7fce4334b53590a1.